



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0002301/2026-11 /2026**

## **RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 918, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Altera o §2º do art. 25 da Resolução AD REFERENDUM CEASº 12, de 11 de julho de 2025 e aprova o Edital do Processo Eleitoral Complementar para suprimimento da vacância da 2ª suplência do segmento de trabalhadoras(es) do SUAS e da vacância da 2ª suplência do segmento governamental de Conselhos Municipais de Assistência Social, na composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2025–2027.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 12.262, de 23 de julho de 1996 e pela Resolução CEAS/MG nº 866, de 29 de novembro de 2024 que aprova do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG; e

Considerando a deliberação da 316ª Plenária Ordinária realizada em 20 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O §2º do art. 25 da Resolução AD REFERENDUM CEASº 12, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§2º. Os não eleitos e as não eleitas dentro das vagas a serem preenchidas pela suplência comporão a lista de sucessão do CEAS/MG, em caso de vacância, respeitada a ordem decrescente do número de votos válidos por segmento, persistindo a vacância, será realizado novo processo eleitoral complementar, regulamentado por meio de edital.

Art. 2º Aprovar o Edital do Processo Eleitoral Complementar para suprimimento da vacância da 2ª suplência do segmento de trabalhadoras(es) do SUAS e da vacância da 2ª suplência do segmento governamental de Conselhos Municipais de Assistência Social, na composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2025–2027, nos termos da Resolução AD REFERENDUM CEASº 12, de 11 de julho de 2025, conforme anexo único.

**Parágrafo único.** O conselheiro eleito, tomará posse em data a ser definida pelo CEAS/MG e cumprirá o tempo restante para a conclusão do mandato.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

**João Paulo Freire Jardim**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG

## ANEXO ÚNICO

### EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR 01/2026

Edital do Processo Eleitoral Complementar para suprimimento da vacância da 2ª suplência do segmento de trabalhadoras(es) do SUAS e da vacância da 2ª suplência do segmento governamental de Conselhos Municipais de Assistência Social, na composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2025–2027, nos termos da Resolução AD REFERENDUM CEASº 12, de 11 de julho de 2025

**Item 1.** Os conselheiros e as conselheiras de assistência social são agentes públicos, não remunerados, com poder de decisão sob os parâmetros das legislações vigentes aplicáveis, para aprovação de planos, orçamentos e suas execuções com recursos públicos, fiscalização e acompanhamento da política pública de assistência social, cuja principal atribuição é exercer o controle social da política pública de Assistência Social.

**Item 1.1** Serão eleitos no Processo Eleitoral Complementar, para o mandato 2025–2027:

**I.** um representante suplente, de organizações representativas de trabalhadores e trabalhadoras da área de assistência social, de âmbito estadual;

**II.** um representante suplente, governamental dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS.

**Item 2.** Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, as representações da que cumpram os requisitos dos dispositivos da Resolução AD REFERENDUM CEAS° 12, de 11 de julho de 2025.

**Item 2.1.** As inscrições deverão ser feitas por Requerimento de Habilitação, de preenchimento virtual via formulário, conforme Cronograma do Processo Eleitoral Complementar.

**Item 2.2.** As inscrições recebidas após a data e o horário especificados serão automaticamente desconsideradas.

**Item 3.** A eleição será realizada por meio de formulário eletrônico, em sala de reunião virtual, disponibilizado pelo CEAS/MG, na data estabelecida no Cronograma do Processo Eleitoral Complementar das 8h às 12h - horário de Brasília, com coordenação da Comissão Eleitoral, apoio da Secretaria Executiva e fiscalização do Ministério Público.

**Item 3.1.** Poderão votar no processo eleitoral:

**I.** os conselheiros e conselheiras do CEAS/MG dos respectivos segmentos;

**II.** os representantes das organizações representativas de trabalhadores e trabalhadoras da área de assistência social, de âmbito estadual;

**III.** e os representantes governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS que estejam devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral, nos termos do capítulo DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (art. 12 e art. 14) da Resolução AD REFERENDUM CEAS° 12, de 11 de julho de 2025.

**Item 4.** Fica estabelecido o seguinte Cronograma do Processo Eleitoral Complementar conforme abaixo:

Inscrições:	01/04/2026 a 07/04/2026
Divulgação preliminar das habilitadas/inabilitadas:	10/04/2026
Apresentação de Recursos e Impugnações contra o Resultado Preliminar dos Habilitados e Inabilitados	11/04/2026 a 13/04/2026
Análise dos Recursos e Impugnações	14/04/2026 a 16/04/2026
Resultado final da habilitação:	17/04/2026
Eleição (formulário eletrônico):	24/04/2026
Publicação da Ata e do Resultado no site do CEAS:	27/04/2026
Publicação da nomeação no Diário Oficial:	15/05/2026
Curso de capacitação on-line:	20/05/2026
Posse	22/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Freire Jardim, Presidente**, em 23/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135946905** e o código CRC **DFFC5209**.

---

**Referência:** Processo nº 1480.01.0002301/2026-11

SEI nº 135946905